



- i) Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- j) Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;
- k) Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;
- l) Cumprir suas obrigações estabelecidas no contrato;
- m) Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;
- n) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas aplicando-se os devidos fatores de desconto.

8.7 LOTE 06

LOTE 06				
Secretaria	Definição			
SEMED	Secretaria Municipal de Educação			
Descrição	Qtd.	Valor unit.	Valor mensal	Valor anual
Serviços de Transporte, com o fornecimento de mão de obra, Material de Posto, EPI's e EPC's. Mão de Obra: Motorista Turno: Diurno Carga Horária Diária: 8 h e 48 min Escala: 5x2 Folgas: Sab/Dom/Fer.	6	R\$ 4.750,04	R\$ 28.500,24	R\$ 342.002,88
Serviços de Transporte, com o fornecimento de mão de obra, Material de Posto, EPI's e EPC's. Mão de Obra: Motorista Turno: Diuturno Carga Horária Diária: 03:30 - 14h Escala: 5x2 Folgas: Sab/Dom/Fer.	104	R\$ 5.370,67	R\$ 558.549,68	R\$ 6.702.596,16
Serviços de Transporte, com o fornecimento de mão de obra, Material de Posto, EPI's e EPC's. Mão de Obra: Motorista Turno: Diuturno Carga Horária Diária: 14:00 - 00:30 Escala: 5x2 Folgas: Sab/Dom/Fer.	69	R\$ 5.370,67	R\$ 370.576,23	R\$ 4.446.914,76
Serviços de Monitoramento escolar, com o fornecimento de mão de obra, Material de Posto, EPI's e EPC's. Mão de Obra: Monitores Turno: Diuturno Carga Horária Diária: 03:30 - 14h Escala: 5x2 Folgas: Sab/Dom/Fer.	50	R\$ 4.115,82	R\$ 205.791,00	R\$ 2.469.492,00
Serviços de Monitoramento escolar, com o fornecimento de mão de obra, Material de Posto, EPI's e EPC's. Mão de Obra: Monitores Turno: Diuturno Carga Horária Diária: 14:00 - 00:30 Escala: 5x2 Folgas: Sab/Dom/Fer.	32	R\$ 4.115,82	R\$ 131.706,24	R\$ 1.580.474,88
Total lote 06	261	R\$ 23.723,02	R\$ 1.295.123,39	R\$ 15.541.480,68

8.7.1 LOCAL (IS) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOTE 06 - ENDEREÇOS

8.7.1 LOCAL (IS) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOTE 06 - ENDEREÇOS		
Nº	Garagem da SEMED	Endereço
1	Garagem da SEMED	PA - 275, Km – 57



8.7.2 SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

8.7.2.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço de Transporte escolar, para um determinado número de viagens, destinados ao transporte de usuários definidos, que se qualificam por manterem vínculo específico com o Contratante para o desempenho de suas atividades, de forma segura e confortável, nos itinerários e horários e quilometragens fixados pela Contratante.

FREQÜÊNCIA:

De Segunda a Sexta-feira
Horário Comercial
e/ ou De Segunda a Sexta-feira – Horário Diurno

- a) A prestação de serviço de transporte de alunos, nos locais e horários fixados pelo Contratante, envolve veículo adequado profissional capacitado para sua perfeita execução.
- b) A contratada deverá iniciar as atividades no limite máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- c) A contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pelo Contratante, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.
- d) O horário de apresentação do veículo no local de partida deverá anteceder, no mínimo, 15 (quinze) minutos ao horário programado.
- e) Observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pelo Contratante, de acordo com o itinerário estipulado.
- f) O motorista e o veículo deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
- g) Diariamente, o motorista deverá assumir o veículo devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada.
- h) O motorista deverá realizar o check list das condições do veículo diariamente, no ato de recebimento e devolução deste, incluindo os dados referentes à quilometragem.
- i) Em jornadas diurnas, o motorista deverá repassar ao seu subsequente todas as orientações recebidas, bem como comunicar eventuais anomalias observadas.
- j) Efetuar a reposição da mão-de-obra no prazo de duas horas, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).
- k) Os itinerários e os horários pré-determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com o Contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego.



8.7.2.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário.
- b) Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria.
- c) Comunicar ao preposto do Contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários e horários.
- d) Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, encaminhando ao Contratante os motoristas com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, com experiência mínima de 1 (um) ano na função.
- e) Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual, do qual deverá constar o nome da Contratada, nº de registro, função e fotografia do empregado portador.
- f) Comprovar formação técnica e específica dos motoristas dos veículos, mediante apresentação de habilitação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
- g) Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal do Contratante, observando o controle do regimento de trabalho e descanso dos motoristas, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental.
- h) Não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.
- i) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- j) Providenciar treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.
- k) Efetuar a substituição do motorista, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).
- l) Comunicar ao Contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de motoristas dos itinerários ou dos serviços.
- m) Manter controle de frequência/ pontualidade de seus empregados.
- n) Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do Contratante, sem ônus para seus empregados.
- o) Fornecer vale-refeição/ vale alimentação aos seus empregados.
- p) Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverá ser mantido em serviço.
- q) Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- r) Comunicar ao Contratante toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços ao Contratante. No caso de substituição ou inclusão, a Contratada anexará os respectivos currículos, ficando a cargo do Contratante aceitá-los ou não.
- s) Em caso de sinistro a contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, para elaboração de Boletim de Ocorrência e medidas administrativas.



- t) A contratada deverá se responsabilizar por qualquer dano provocado pelo funcionário da mesma.
- u) Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito derivadas de má conduta, quando for o caso, durante a execução do contrato.
- v) Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos.
- w) A Contratada deve observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.
- x) Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos.
- y) Preservar e manter o Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

8.7.2.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços.
- b) Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas
- c) Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene
- d) Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota, quanto a emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos movidos a óleo Diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços.
- e) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do CONTRATO, edital e seus anexos.
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições do curso das execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- h) Acompanhar durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) Efetuar pagamentos de acordo com estabelecido em contrato.
- j) Caso seja ultrapassada a carga horária prevista, será (ão) gerado (s) horas extras e repassado a administração em nota a parte para pagamento (s).
- k) Se houver a necessidade de pernoite, toda (s) a (s) despesas proveniente (s) (hotel, refeição etc.) será (ão) apresentada (s) em nota a parte para o devido pagamento.

8.7.3 SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ESCOLAR

8.7.3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço de monitor em transportes de aluno, para um determinado número de viagens, destinados ao transporte de usuários definidos, que se qualificam por manterem vínculo específico com o Contratante para o desempenho de suas atividades.



1. FREQUÊNCIA:

De Segunda a Sexta-feira

Horário Comercial

E/ou De Segunda a Sexta-feira – Horário Diurno

- a) Os itinerários e os horários pré-determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com o Contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego
- b) Não permitir que qualquer monitor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.
- c) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- d) Providenciar treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.
- e) Efetuar a substituição do monitor, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).
- f) Auxiliar no embarque e desembarque de usuários.
- g) Garantir a ordem e normas de segurança durante o trajeto.
- h) Realizar check list de usuários seja no embarque e/ou desembarque.
- i) A o se tratar de alunos menores o embarque e/ou desembarque só será realizado com a recepção de PAIS, parentes, professores e/ou tutor.
- j) Assegurar que o local de embarque seja o mesmo de desembarque, salvo autorização (ões) expressa dos responsáveis.
- k) Comunicar ao Contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de monitor dos itinerários ou dos serviços.
- l) Manter controle de frequência/ pontualidade de seus empregados.
- m) Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do Contratante, sem ônus para seus empregados.
- n) Fornecer vale-refeição/ vale alimentação aos seus empregados.
- o) Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverá ser mantido em serviço.

8.7.3.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário.
- b) Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria.
- c) Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços.
- d) Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual, do qual deverá constar o nome da Contratada, nº de registro, função e fotografia do empregado portador.
- e) Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal do Contratante, observando o controle do regimento de acompanhando e comprovando sua saúde física e mental.

- f) Não permitir que qualquer monitor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.
- g) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- h) Providenciar treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.
- i) Efetuar a substituição do monitor, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).
- j) Manter controle de frequência/ pontualidade de seus empregados.
- k) Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do Contratante, sem ônus para seus empregados.
- l) Fornecer vale-refeição/ vale alimentação aos seus empregados.
- m) Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverá ser mantido em serviço.
- n) Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- o) Comunicar ao Contratante toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços ao Contratante. No caso de substituição ou inclusão, a Contratada anexará os respectivos currículos, ficando a cargo do Contratante aceitá-los ou não;
- p) Responder total e integralmente por quaisquer danos causados a terceiros durante a execução do contrato.
- q) Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;
- r) Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.
- s) Preservar e manter o Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.



8.7.3.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Disponibilizar roteiros imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços
- b) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do CONTRATO, edital e seus anexos.
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições do curso das execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- e) Acompanhar durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- f) Efetuar pagamentos de acordo com estabelecido em contrato.



9. LOCAIS A VISTORiar DE CADA LOTE

Vistorias: O objeto da vistoria é dar ciência das localidades a onde serão prestados os serviços conforme lote (s) desejado (s), sanando dúvidas relativas aos materiais / equipamentos a serem utilizados nas operações, abaixo endereços / locais / lotes a serem vistoriados:

VISTORIAS LOTE 01		
Nº	Escolas Ensino Fundamental	Endereço
1	E.M.E.F. Carlos Henrique	Rua Lauro Corona, 63 – Da Paz
2	E.M.E.F. Cecília Meireles	Rua L, Qd.Especial - União
3	E.M.E.F. Chico Mendes	Rua B, Qd. Especial - Cidade Nova
4	E.M.E.F. Domingos Cardoso	Rua Cristóvão Colombo, Qd.17- Habitar Feliz
5	E.M.E.F. Fernando pessoa	Rua 35, Qd. Especial - Bairro dos Minérios
6	E.M.E.F. Faruk Salmen	Rua Paulo Afonso, Qd. 35 - Guanabara
7	E.M.E.F. Irmã Laura	Rua Alrélia Dias, Qd. Especial - Bela Vista
8	E.M.E.F. Jean Piaget	Rua Goiás, 46, Qd. Especial - Liberdade
9	E.M.E.F. João Evangelista	Primeira Vicinal, lote 207, Quadra Especial
10	E.M.E.F. João Prudêncio de Brito	Rua C esquina com Rua 1, Qd. Especial - Primavera
11	E.M.E.F. Paulo Fonteles	Rua Rio de Janeiro, Qd. Especial - Rio Verde
12	E.M.E.F. Paulo Freire	Rua Porto Velho, Qd. Especial - Palmares I
13	E.M.E.F. Plácido de Castro	Rua Jorge amado, Qd. Especial - Bela Vista
14	E.M.E.F. Primavera	Rua Manaus, 89 - Primavera
Escolas Ensino Infantil		Endereço
1	E.M.E.I. Comezinho de Vida	Av. Brasil, 32 - Rio Verde
2	E.M.E.I. Criança Esperança	Rua A, 151 - Cidade Nova
3	E.M.E.I. Daisy Lorrena	Av. Salvador Flausino, Qd especial, Novo Brasil/Amazonas
4	E.M.E.I. Gente Inocente	Rua Bom Jardim, 888 - Guanabara
5	E.M.E.I. Laide Maria Torres	Rua 78, Lote 09, Qd. 36 - Jardim Canadá
6	E.M.E.I. Moranguinho	Rua Duque de caxias, 56, Rio verde.
7	E.M.E.I. Mundo Infantil	Rua João Pessoa, Qd. Especial - Palmares I
8	E.M.E.I. Pequeno Principe	Rua O, 162 - União
9	E.M.E.I. Sorriso de Criança	Av. Evandro Chagas, Qd. Especial - Rio Verde \ Karajás Sul
10	E.M.E.I. Turma da Mônica	Av.Goiás, 45 - Liberdade
Setores		Endereço
1	Almoxarifado/Serviços Gerais	Rua B, 223 - Cidade Nova
2	CEPEJA	Rua Sol Poente, esq. Av. Castelo Branco - Rio Verde
3	CEUP - Centro Universitário	Rua A - Cidade Nova
4	Casa do Aprender	Rua D, 629 - Cidade Nova
5	Garagem da SEMED	PA - 275, Km - 57
6	Setor de Informática Educacional/DIDE	Rua C, 610 - Cidade Nova
R U R A I S		
Escolas do Ensino Fundamental		Endereço
1	E.M.E.F. Antonio Vilhena	Av. Principal II, 70 - Cedere I
2	E.M.E.F. Crescendo na Prática	Rua Quilombo dos Palmares, Qd. Especial - Palmares II





4	E.M.E.F. Jorge Amado	Estação Conhecimento - APA
5	E.M.E.F. Monteiro Lobato	Rua Benedito Basilio, 2 - Vila Paulo Fonteles
Escolas do Ensino Infantil		Endereço
1	E.M.E.I. Maria Salete	Rua Fidel Castro, Qd. Especial - Palmares II
IMÓVEIS LOCADOS		
Nº	Escolas Ensino Fundamental	Endereço
1	E.M.E.F. Nelson Mandela	PA 160, (Fazenda Santo Andréa II) - Habitar Feliz 2
Escolas Ensino Infantil		Endereço
1	E.M.E.I. Cora Coralina	PA 160, (Fazenda Santo Andréa II) - Habitar Feliz 2
2	E.M.E.I. Dona Rosa	Rua Floriano Peixoto, Lotes 08, 09, 10 e 11 - Bela Vista
3	Extensão E.M.E.I. Dona Rosa	Rua 2, Quadra A, Lotes 03, 04 e 05 - São Luis
4	E.M.E.I. Monteiro Lobato	Rua 24 de Março, Quadra 35, lote 132 - Paz
5	Extensão E.M.E.I. Ruth Rocha	Rua J-02, Quadra 75, Lote 03 -, Cidade Jardim
VISTORIAS LOTE 02		
Nº	Escolas Ensino Fundamental	Endereço
1	E.M.E.F. Antonio Matos Filho	Rua Santa Maria, Qd. Especial - Nova Vida
2	E.M.E.F. Carlos Drummond de Andrade	Rua Sol Poente, Qd. Especial - Rio Verde
3	E.M.E.F. Eduardo Angelim	Av. Evandro Chagas, Qd. Especial - Rio Verde \ Karajás Sul
4	E.M.E.F. Eurides Santana	Rua JK, Qd. Especial - Rio Verde
5	E.M.E.F. Eunice Moreira dos santos	Rua Luanda, Qd. Especial - Vila Rica
6	E.M.E.F. Elisaldo Ribeiro	Rua Rogério Cardoso, Qd. Especial - Liberdade II
7	E.M.E.F. Josias Leão	Rua Vereador João Brito, Qd. Especial - Maranhão
8	E.M.E.F. Luís Magno	Rua A-15, Qd. Especial - Loteamento Amazonas
9	E.M.E.F. Machado de Assis	Rua Afonso Arinos, 398 - Nova Vida
10	E.M.E.F. Novo Horizonte	Rua 81, Qd. 24 - Jardim Canadá
11	E.M.E.F. Olga da Silva	Rua Santo Antonio, 21 - Altamira
12	E.M.E.F. Oziael Pereira	Rua 22 de Março, Qd. Especial - Palmares II
13	E.M.E.F. Sandra Maria	Rua Central, 123 - Novo Brasil
14	E.M.E.F. Terezinha de Jesus	Av. F, Qd. 131 - Cidade Jardim
Escolas Ensino Infantil		Endereço
1	E.M.E.I. Ana Maria Machado	Rua Monteiro Lobato, 261 - da Paz
2	E.M.E.I. Ruth Rocha	Rua A-12, Qd. 24 - Cidade Jardim
3	E.M.E.I. Vovó Ana	Rua Amsterdam, Lote Especial - Altamira
4	E.M.E.I. Zilda Arns	Rua Luanda, Qd. Especial - Vila Rica
R U R A I S		
Escolas do Ensino Fundamental		Endereço
1	E.M.E.F. Alegria do Saber	Av. Principal, Qd. Especial - Vila Sansão
2	E.M.E.F. Gonçalves Dias	Colônia Paulo Fonteles, Km-43
3	E.M.E.F. União do Povo	P.A. Terra Roxa
Escolas do Ensino Infantil		Endereço
1	E.M.E.I. Maria Salete	Rua Fidel Castro, Qd. Especial - Palmares II
IMÓVEIS LOCADOS		





Nº	Escolas Ensino Fundamental	Endereço
1	E.M.E.F. Benedito Monteiro	Rua Mané Garrincha, 574/578 - Guanabara
2	E.M.E.F. Doroth Stang	Av. B, Quadra 277. Lotes 05,06, 07, 40, 41 e 42 - Cidade Jardim
3	Extensão E.M.E.F. Doroth Stang	Av. B, Quadra 277. Lote 17 e 18 - Cidade Jardim
4	Extensão E.M.E.F. Eunice Moreira	Rua Canadá, Quadra 10, Lote 08 - Vila Rica
5	Extensão E.M.E.F. Fernando Pessoa	Rua V-06, Quadra 35-A, Lotes 03, 04 e 24 - Cidade Jardim
6	E.M.E.F. Mário Lago	Av. V.S. 10, Quadra 04, Lotes 01, 02, 03 e 04 - Califórnia
7	Extensão E.M.E.F. Mário Lago	Av. V.S. 10, Quadra 01, Lotes 09, 10, 11 e 12 - Parque das Nações
8	E.M.E.F. Milton Martins	Av. Carajás, Nº 635, Lotes 04 e 05 - Nova Carajás
9	Extensão E.M.E.F. Milton Martins	Av. Parauapebas, Quadra 455, Lote 03 - Nova Carajás
10	E.M.E.F. Nelson Mandela	PA 160, (Fazenda Santo Andréa II) - Habitar Feliz 2
11	Extensão E.M.E.F. Novo Horizonte	Rua 81, Quadra 12, Lote 01 - Jardim Canadá
12	Extensão E.M.E.F. Olga da Silva	Rua Apóstolo Pedro, 337 - Betânia
13	Extensão E.M.E.F. Terezinha de Jesus	Av. B, Quadra 277, Lotes 05, 06, 07, 52, 53 e 54 - Cidade Jardim

	Escolas Ensino Infantil	Endereço
1	E.M.E.I. Cora Coralina	PA 160, (Fazenda Santo Andréa II) - Habitar Feliz 2
2	Extensão E.M.E.I. Daisy Lorrena/Milton Martins	Av. Nova Carajás, Quadra 635, Lotes 04 e 05 - Nova Carajás
3	E.M.E.I. Dona Rosa	Rua Floriano Peixoto, Lotes 08, 09, 10 e 11 - Bela Vista
4	Extensão E.M.E.I. Dona Rosa	Rua 2, Quadra A, Lotes 03, 04 e 05 - São Luis
5	E.M.E.I. Monteiro Lobato	Rua 24 de Março, Quadra 35, lote 132 - Paz
6	Extensão E.M.E.I. Laide Maria Torres	Rua Nicodemos, 1378 - Betânia
7	E.M.E.I. Pingo de Gente	Rua Sol Poente, 478 - Bairro da Paz
8	Extensão E.M.E.I. Ruth Rocha	Rua J-02, Quadra 75, Lote 03 -, Cidade Jardim

VISTORIAS LOTE 03

SEMSA

Nº	DESCRIÇÃO DO POSTO DE SAUDE	Endereço
1	UB SBAIRRO DOS MINERIOS	Rua 19, QUADRA ESPECIAL – BAIRRO DOS MINÉRIOS
2	C.S ALTAMIRA	RUA PEDRO ALVARES CABRAL S/N ALTAMIRA
3	C.S GUANABARA	RUA MANE GUARRINCHA ,69 GUANABARA
4	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	RUA G, 25 UNIAO
5	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	RUA: C 396 – CIDADE NOVA
6	GARIMPO DAS PEDRAS	GARIMPO DAS PEDRAS
7	POSTO DE SAÚDE VILA PAULO FONTELES	RUA BENEDITO BASILIO,62
8	POSTO DE SAUDE VILA RIO BRANCO	RUA C, 14 VILA RIO BRANCO
9	PSF BAIRRO DA PAZ	RUA SANTA MARIA QD 30 LT 05,06,09 E 11 BAIRRO DA PAZ
10	PSF LIBERDADE I	RUA GONCALVES DIAS ESQ/ PERIMETRAL NORTE
11	SEMSA (PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	RUA E, 481 – CIDADE NOVA
12	SETOR TRANSPORTE SAÚDE (PRÉDIO SAMU)	RUA 70, LOTES 3 A 7 – JARDIM CANADÁ





13	UBS CEDERI I	AVENIDA PRINCIPAL S/N
14	UBS PALMARES I	RUA SÃO JOAO PESSOA QD 33 LOTE ESPECIAL
15	UBS TROPICAL	RUA A 21, LOTE 26 – BAIRRO TROPICAL I
16	UBS VILA SANÇÃO	AVENIDA PRINCIPAL
17	VILA ALBANY	ZONA RURAL
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	UPA	AV. DOS BURITIS, 336 – CIDADE JARDIM ETAPA 3
Nº	Hospital geral Parauapebas	Endereço
1	Hospital Municipal	RUA A, QD. 07 LOTE ESPECIAL CIDADE NOVA
Nº	Pronto Socorro	Endereço
1	Pronto Socorro	RUA A, QD. 07 LOTE ESPECIAL CIDADE NOVA
Nº	Policlinica	Endereço
1	Policlinica	AV. A, QD. 93 – LOTE 07 – JARDIM CANADÁ
VISTORIAS LOTE 04		
SECULT		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	SECRETARIA M. CULTURA	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - CDC;
2	SECRETARIA M. CULTURA / MUSEU	RUA E, 505 (EM FRENTE A PRAÇA DE EVENTOS)
SEMEL		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	COMPLEXO ESPORTIVO	RUA DO COMÉRCIO, QD. ESPECIAL PROX. NOVA VIDA
2	ESTÁDIO ROSENÃO	RUA SANTA CATARINA, QUADRA ESPECIAL – LIBERDADE I
SEMMU		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	CENTRO DE ACESSORIA JURIDICA A MULHER	AV. BRASIL S/N AO LADO DA DELEGACIA – NOVO HORIZONTE
SEMOB		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	SEMOB	RUA RIO DOURADO S/N – BEIRA RIO
SEMPROR		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	SEMPROR	RODOVIA FARUK SALMEN QD ESPECIAL LOTES 03 A 08 LOTEAMENTO PORTO SEGURO SENTIDO AO HIPER SENA
DAM		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	DAM	RUA F, 244
PROCOM / PGM		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	PROCON	RUA ARAGUAIA, 40 - RIO VERDE
COORD MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	GAB COORD. JUVENTUDE	RUA RIO CLARO 202 – BEIRA RIO
RELAÇÃO INDIGENA		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço





1	GABINETE DPTO. DE RELAÇÃO INDÍGENA	RUA DO COMERCIO, 1094 – RIO VERDE
COORDENADORIA DE TERRAS E REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
		RUA / NÚMERO / PONTO DE REFERÊNCIA
1	COORDENADORIA DE TERRAS E GABINETE REG. FUNDIÁRIA	RUA RIO DOURADO S/N – BEIRIA RIO
DRC - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
		RUA / NÚMERO / PONTO DE REFERÊNCIA
1	DRC	RUA C, 593 – CIDADE NOVA
SEMMECT		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	SEMMECT	RUA C, 595 – CIDADE NOVA
ALMOXARIFADO SEMAD		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	ALMOXARIFADO DA SEMAD	PERIMETRAL NORTE – CHACARA CIAM, LIBERDADE I
SEMMA		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	SEMMA	VIVEIRO DE MUDAS
BANCO DO POVO		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	BANCO DO POVO	CAP – ROD. FARUK SALMEN LOTEAMENTO PORTO SEGURO
OUVIDORIA		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	OUVIDORIA	CAP – ROD. FARUK SALMEN LOTEAMENTO PORTO SEGURO
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PMP		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	CONTROLADORIA GERAL	CENTRO ADM. DA PMP – MORRO DOS VENTOS, BEIRA RIO II
2	CTRH	
3	GABINETE CERIMONIAL	
4	PROCURADORIA GERAL	
5	SEFAZ	
6	SEHAB	
7	SEMAD	
8	SEMED SECRETARIA	
9	SEMMU SECRETARIA	
10	SEPLAN	
VISTORIAS LOTE 05		
SEMAS		
Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	ABRIGO ESPERANÇA -	RUA 4 Nº 106 - BAIRRO: PRIMAVERA



2	ACONCHEGO DO IDOSO -	RUA 7 DE SETEMBRO Nº 07-A BAIRRO: RIO VERDE
3	CONSELHO TUTELAR I -	RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 58 BAIRRO: RIO VERDE
4	CRAS ALTAMIRA -	RUA BARTOLOMEU QD ESPECIAL BAIRRO: BETANIA
5	CRAS DOS MINÉRIOS -	RUA 24 QD ESPECIAL S/N BAIRRO: DOS MINÉRIOS
6	PIPA -	RUA ESPANHA S/N BAIRRO: VILA RICA
7	SEMAS (PORTARIAS I E II , PLANTÃO SOCIAL, SINE, OUTROS)	RUA E Nº 699 BAIRRO: CIDADE NOVA



SEMURB

Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	PRAÇA DA PALMARES SUL	PALMARES SUL
2	ALMOXARIFADO SEMURB	Rua Rio Azul QD 2 LT 39
3	CEMITÉRIO DO RIO VERDE	RUA DO ARAME
4	CEMITÉRIO	AV. FARUK SALMEN
5	MERCADO MUNICIPAL	AV. LIBERDADE S/N
6	CAP - CENTRO DE ABASTECIMENTO DE PARAUAPEBAS	AV. FARUK SALMEN S/N
7	PRÉDIO DA SEMURB	RUA RIO DOURADO

SEMSI

Nº	DESCRIÇÃO	Endereço
1	COORDENADORIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL	RUA C Nº 500
2	JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI	RUA C Nº 500 CIDADE NOVA
3	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DMTT	RUA RIO DOURADO BEIRA RIO
4	GUARDA MUNICIPAL	RUA ESPANHA, VILA RICA
5	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC	PRAÇA DA CIDADANIA S/N RIO VERDE
6	CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÕES - CCO	AVENIDA F, LOTE ESPECIAL NO QUARTEL MILIAR

VISTORIAS LOTE 06

1	GARAGEM DA SEMED	PA - 275, Km - 57
---	------------------	-------------------


Cassio Flausingo
 Secretário de Administração
 Dec. 012/2017



ANEXOS

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL



Pregão Presencial nº _____ - Processo Administrativo nº _____

Empresa: CNPJ:

Endereço completo:

Telefone e Fax: E-mail:

Contato: Celular:

OBJETO: prestação de serviços em serviços gerais terceirizados, pelo período de 12 meses, nas condições do Termo de Referência anexo.

VALOR MENSAL E GLOBAL POR LOTE

LOTES	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e seus anexos.

Local, _____ de _____ de _____.

Nome do Responsável

Assinatura e Carimbo da Empresa

✓

ANEXO II – COMPROVANTE DA VISITA TÉCNICA POR UNIDADE

Pregão Presencial nº ____/2017

Processo Administrativo nº ____/17

VISITA TÉCNICA

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, e do CPF/MF nº _____, **DECLARA** expressamente, para fins de participação na licitação sob Pregão Presencial supra citada, que realizou visita técnica na unidade_____, endereço_____ que compõe o LOTE _____, a fim de tomar ciência de todas as condições locais e dos componentes para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, e preenchimento da proposta comercial, segundo os critérios estabelecidos no Edital e em seus Anexos.

Local e data

nome

Cargo - Órgão

Sr.....

Representante Legal



ANEXO III – COMPROVANTE DA VISITA TÉCNICA CONSOLIDADO

Pregão Presencial nº ____/2017

Processo Administrativo nº ____/17

VISITA TÉCNICA

ATESTADO CONSOLIDADO DAS VISTAS TÉCNICAS POR LOTE

Este atestado consolidado comprova que a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob n _____ realizou visita técnica nas unidades do
LOTE ____ INDICADAS COMO OBRIGATÓRIAS À VISTORIAR.

Este atestado consolida a informação de que a empresa verificou todos os
endereços obrigatórios informados no edital, para plena participação desta
licitação, no que se refere ao lote informado neste documento.

Local e data

nome

Cargo – Órgão